



Presidência da República Federativa do Brasil

Comissão de Ética Pública

Comissão de Ética do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

COMISSÃO DE ÉTICA DO IFSC

Decreto 6.029/2007

Nota da Comissão de Ética

A Comissão de Ética tomou conhecimento de uma nota de repúdio referente a questões de racismo na instituição. Dentre a indignação do fato, versa dentre outros, acusações acerca da conduta da Comissão de Ética enquanto instrumento de perseguição de servidores.

A Comissão de Ética do IFSC externa, neste momento, com imenso pesar e indignação, seu repúdio ao conteúdo divulgado pelo movimento de Resistência Estudantil Contra os Cortes na Educação (RECCE), que versa sobre fatos relacionados à prática de racismo na instituição, e acusa a Comissão de Ética do IFSC de agir somente como instrumento de perseguição política de servidores do IFSC.

Servimo-nos da presente nota para esclarecermos à sociedade que a Comissão de Ética do IFSC é o órgão responsável por zelar pelo cumprimento do Código de Conduta Ética do Instituto Federal de Santa Catarina ([Resolução 57/2010/CS](#)), educando, orientando e aconselhando os agentes públicos (servidores, terceirizados, prestadores de serviço e estagiários) sobre o padrão de conduta ética e disciplinar. É um colegiado independente da gestão do IFSC, estando subordinado diretamente à [Comissão de Ética Pública \(CEP\)](#) que é o órgão responsável pela revisão das normas que dispõem sobre a conduta ética da Administração Pública Federal e pela elaboração e observância do Código de Conduta da Alta Administração Federal, no âmbito do Poder Executivo Federal. Inclusive na rede de ética do Poder Executivo Federal, a CEP é responsável por auditar os trabalhos dos Conselheiros da Comissão de Ética do IFSC.

Sendo assim, a Comissão de Ética do IFSC não se encontra atrelada a papéis de gestão institucional, ou seja, não é cabível associar a imagem da comissão a quaisquer gestores, pois nosso trabalho é independente de vontades, pautado na Ética e nos Princípios da Administração Pública.

Compete à Comissão de ética do IFSC:

I - Aplicar e supervisionar a observância do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal ([Decreto nº 1.171/1994](#)), do Código de Conduta Ética do IFSC e das demais normas relacionadas à Ética;

II - Atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores no âmbito do IFSC;



Presidência da República Federativa do Brasil

Comissão de Ética Pública

Comissão de Ética do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

III - Dirimir dúvidas e apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com as normas éticas;

IV - Determinar e executar as ações necessárias para divulgação e disseminação dos mais elevados padrões de conduta ética dentro do IFSC;

V - Representar o IFSC na Rede de Ética do Poder Executivo Federal.

VI - Aplicar a penalidade de censura ética ao servidor e encaminhar cópia do ato à Diretoria de Gestão de Pessoas, podendo também:

- a) sugerir ao reitor a exoneração de ocupante de cargo ou função de confiança;
- b) sugerir ao reitor o retorno do servidor ao órgão ou entidade de origem;
- c) sugerir ao reitor a remessa de expediente ao setor competente para exame de eventuais transgressões de naturezas diversas;
- d) adotar outras medidas para evitar ou sanar desvios éticos, lavrando, se for o caso, o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACPP.

A Comissão de Ética do IFSC é constituída por três membros titulares, sendo um deles o presidente, e três suplentes com mandatos não coincidentes de três anos, e conta com o apoio técnico e administrativo de uma Secretaria Executiva.

Os membros da comissão possuem o condão de resguardar as lições de ética na instituição, como condutas, falas, e demais atos prejudiciais ao zelo, condições de cuidado e guarda da lei e da ética institucional. Temos por conduta respeitar os normativos legais que permitam a melhor elucidação dos fatos sempre em detrimento do interesse público, do resguardo da coisa pública, da imagem institucional e do bom andamento do serviço público federal prestado pelo IFSC.

Os servidores titulares, junto dos membros suplentes, e da secretaria da comissão, tem se manifestado nos procedimentos internos em acordo com suas competências, para elucidar questões e chegar ao mais alto grau de justiça dentre os fatos sob análise. Uma acusação infundada e irresponsável contra a conduta da Comissão de Ética não pode ser tolerada, pois somos os zeladores da ética na instituição, atuamos pautados na LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, EFICIÊNCIA e IMPARCIALIDADE.

A Comissão de Ética não concorda com qualquer prática de intolerância na Instituição, seja ela de cunho racial, sexual, religioso ou político. O desvio ético deve ser punido sob a égide do devido processo legal, garantindo a ampla defesa e o contraditório. Atos que comprometam a imagem institucional e as relações interpessoais de nossa comunidade devem ser coibidos, sendo apurados pelas esferas competentes.

Não podemos concordar com ilações que nos imputam um caráter inquisitorial e persecutório. Quando as denúncias são registradas na ouvidoria do IFSC e distribuídas para a Comissão de Ética elas são devidamente analisadas e apuradas, pois acreditamos que só com observação



Presidência da República Federativa do Brasil

Comissão de Ética Pública

Comissão de Ética do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

do regramento pátrio e das normas de convivência, teremos a resolução de conflitos de modo civilizado.

A Comissão de Ética do IFSC repudia a declaração dos representantes do movimento de Resistência Estudantil Contra os Cortes na Educação (RECCE) e permanecerá se posicionando contra qualquer tipo de difamação e desserviço à administração pública, que maculem as prerrogativas profissionais dos servidores públicos, na luta pela construção de uma gestão pública ética, eficiente, justa e solidária, pautada em normas objetivas e comportamento ético e moral por parte de todos os agentes públicos que servem ao País.

Florianópolis, 06 de agosto de 2020.

Comissão de Ética do IFSC